

PRAÇA DR. JOSÉ ALBERTO DE BARROS OBERG



DECRETO N.o. 6721 DE 06 DE OUTUBRO DE 1981.

DENOMINA "DR. JOSÉ ALBERTO DE BARROS OBERG" UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "PRAÇA DR. JOSÉ ALBERTO DE BARROS OBERG" a Praça sem denominação da Vila Bôa Vista, situada no Quarteirão 6204 do Cadastro Municipal e circundada pelas Ruas das Castanheiras, dos Jacarandas e dos Ipês Roxos.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de Outubro de 1981.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito do Município de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado N.o. 10.236, de 08 de abril de 1981, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito; em 06 de Outubro de 1981.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito